



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

LEI nº 017/2007

28/05/2007

"Dispõe sobre denominação e reenquadramento efetuado junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Angatuba e dá outras providências"

JOSÉ EMILIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Dá nova denominação e reenquadra o emprego permanente na quantidade e referência discriminadas, constantes no Anexo "IV" - Quadro de Pessoal do Departamento Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura do Município de Angatuba:

| <i>DE</i> | <i>PARA</i> | <i>Quantidade</i> | <i>Jornada Semanal</i> | <i>Referência</i> | <i>Valor</i> |
|-----------------|-----------------------------|-------------------|------------------------|-------------------|--------------|
| Agente de Saúde | Agente Comunitário de Saúde | 10 | 40 horas | "I.I" | 540,00 |

Artigo 2º - Ficam extintas cinco (5) vagas do emprego de Agente de Saúde, redenominado no artigo anterior.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de abril de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 28 maio de 2007


JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA
Prefeito Municipal

Afixada no painel da Prefeitura em
28/05/2007


MARIA REGINA PEREIRA
Chefe de expediente



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

ANEXO "IV"

Quadro de Pessoal do Departamento Municipal da Saúde e Saneamento

a) Empregos permanentes

| <i>Quantidade</i> | <i>Denominação</i> | <i>Jornada semanal</i> | <i>referência</i> | <i>Vencimento</i> |
|-------------------|----------------------------------|------------------------|-------------------|-------------------|
| 6 | Agente de Portaria | 40 horas | "F.I" | 450,00 |
| 10 | Agente Comunitário de Saúde | 40 horas | "I.I" | 540,00 |
| 1 | Agente Fiscalizador | 40 horas | "L.I" | 620,00 |
| 15 | Ajudante Geral | 44 horas | "A.I" | 350,00 |
| 2 | Assistente Administrativo | 40 horas | "P.I" | 770,00 |
| 1 | Assistente de Serviços Gerais | 40 horas | "T.I" | 1.100,00 |
| 1 | Assistente Social | 30 horas | "V.I" | 1.500,00 |
| 6 | Auxiliar de Consultório Dentário | 40 horas | "M.I" | 655,00 |
| 19 | Auxiliar de Enfermagem | 40 horas | "M.I" | 655,00 |
| 2 | Auxiliar de Laboratório | 40 horas | "M.I" | 655,00 |
| 3 | Bioquímico | 30 horas | "V.I" | 1.500,00 |
| 8 | Dentista | 20 a 40 horas | "e.1" | 13,00 |
| 2 | Enfermeiro | 40 horas | "X.I" | 2.000,00 |
| 1 | Escriturário | 40 horas | "E.I" | 440,00 |
| 1 | Farmacêutico | 30 horas | "V.I" | 1.500,00 |
| 2 | Fisioterapeuta | horas | "d.2" | 10,00 |
| 1 | Fonoaudiólogo | 30 horas | "V.I" | 1.500,00 |
| 12 | Médico | 10 a 36 horas | "f.1" | 27,00 |
| 4 | Monitor | Hora | "b.1" | 3,70 |
| 18 | Motorista | 44 horas | "K.I" | 600,00 |
| 4 | Psicólogo | 30 horas | "V.I" | 1.500,00 |
| 1 | Técnico de Enfermagem | 40 horas | "P.I" | 770,00 |
| 3 | Técnico de Laboratório | 40 horas | "P.I" | 770,00 |
| 1 | Terapeuta Ocupacional | 30 horas | "V.I" | 1.500,00 |
| 7 | Vigia | 44 horas | "A.I" | 350,00 |

b) Empregos em comissão

| <i>Quantidade</i> | <i>Denominação</i> | <i>Jornada semanal</i> | <i>Referência</i> | <i>Vencimento</i> |
|-------------------|-----------------------------------|------------------------|-------------------|-------------------|
| 1 | Assessor de Serviços Gerais | Dedicação integral | "Y.I" | 2.100,00 |
| 1 | Assessor Operacional | Dedicação integral | "W.I" | 1.865,00 |
| 1 | Assessor Técnico | Dedicação integral | "Z.I" | 2.560,00 |
| 4 | Assistente Técnico I | Dedicação integral | "R.I" | 950,00 |
| 3 | Assistente Técnico II | Dedicação integral | "W.I" | 1.865,00 |
| 8 | Assistente Técnico III | Dedicação integral | "Z.I" | 2.560,00 |
| 1 | Coordenador Adjunto | Dedicação integral | "S.I" | 1.100,00 |
| 1 | Coordenador Operacional | Dedicação integral | "V.I" | 1.500,00 |
| 1 | Diretor Municipal de Departamento | Dedicação integral | "Z.I" | 2.560,00 |
| 1 | Encarregado Adjunto | Dedicação integral | "N.I" | 670,00 |
| 1 | Oficial de Serviços Gerais | Dedicação integral | "I.I" | 540,00 |